



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 110 /2023

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente **que sejam realizados estudos de viabilidade para instituir o Programa de Cuidado com a Saúde Mental dos Servidores Públicos Municipal no município de Jaguariúna.**

### JUSTIFICATIVA

O Governo Federal, a partir da iniciativa da Câmara de Deputados, sancionou a Lei nº 14.531, de 10 de janeiro de 2023, que trata da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e também da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, para dispor sobre a implementação de ações de assistência social, a promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social.

**Os profissionais da segurança pública fazem parte de um grupo altamente exposto a grandes riscos físicos e psíquicos por atuarem diretamente com problemas sociais, situações e pessoas vulneráveis. Sendo que para executar a função que lhes é atribuída de maneira satisfatória é necessário equilíbrio emocional para lidar com as situações. Nesse sentido, cabe ao Poder Público zelar pela qualidade de vida e saúde deste grupo com maior exposição ao risco de desenvolverem uma série de doenças.**

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá a indicação o mais rápido possível.

#### **a. VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 21 de março de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de março de 2023.

**VEREADOR ROMILSON SILVA**  
Presidente